13.613

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº:	**0563386-41.2000.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**C.L.A. - Companhia Latino América de Engenharia - Massa Falida**
Requerido:	**C.L.A. - Companhia Latino América de Engenharia**

Juíza de Direito: Dra. **PAULA DA ROCHA E SILVA FORMOSO**

Vistos.

Os autos vieram conclusos com urgência para análise da petição de fls. 13.524, na qual o síndico CARLOS ALBERTO CASSEB requer a nomeação de outro profissional para o exercício da função.

Assim, em substituição, nomeio ORESTE NESTOR DE SOUZA LASTRO como síndico da presente. Proceda a serventia com a devida comunicação.

Após, aceita a função e prestado o compromisso, tornem conclusos com urgência, oportunidade em que esta juíza analisará as petições anteriores, bem como o processo como um todo, a fim de que sejam arbitrados os honorários do antigo síndico e seus auxiliares.

Intimem-se.

São Paulo, 22 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULA DA ROCHA E SILVA FORMOSO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0563386-41.2000.8.26.0100 e o código 2S000001406DZ.

Scanned with CamScanner